



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – GESTÃO 2017  
(Art. 16, 20 a 23, IN 20/2015)**

**NOVA ITABERABA/SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE GESTÃO (Art. 16)**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
EXERCÍCIO: 2017**

**I - DO CONTROLE INTERNO (TCE-SC IN 20/2015, anexo VII, inciso I)**

Neste capítulo, são abordadas as informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal, procedimentos de controle adotados, forma/meio de comunicação e integração entre as unidades e seu monitoramento.

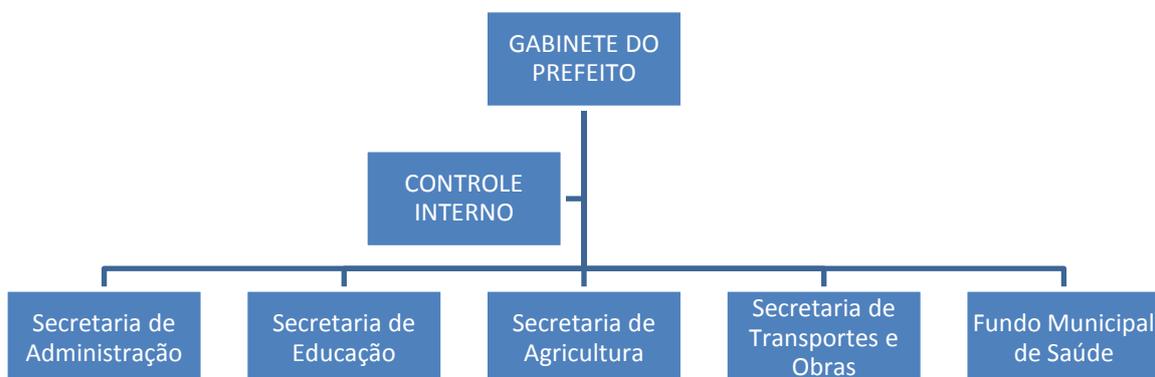
O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chapecó foi instituído pela Lei Complementar nº 007, de 22 de dezembro de 2003 em conformidade com o Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Regulamentado pelo Decreto nº 13031/2004.

**a) ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

A Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapecó e seu respectivo Sistema de Controle Interno, Instituído de Controladoria Geral do Município, está estruturado na Lei Complementar nº 007/2003, de 22 de dezembro de 2003 conforme estrutura abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



Atualmente a Estrutura da Controladoria Geral do Município de Nova Itaberaba é composta apenas por um cargo efetivo de Controlador Interno, ocupado por servidor de carreira, atendendo as exigências contidas nos art. 74 da Constituição Federal de 1988.

ESTRUTURA DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA					
Lotação	Cargo	Quant. Vagas	Vínculo Empregatício	Data da Nomeação	
Gabinete do Prefeito	Controlador Interno	01	Efetivo c/ Concurso	02/05/2011	

Fonte: Controladoria Geral

A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-0020/2015 trata da estrutura do sistema de controle interno:

*Art. 20. Constitui dever do Estado e dos Municípios manter sistema de controle interno de forma integrada, para, dentre outras finalidades, apoiar o Tribunal de Contas no exercício do controle externo conforme estabelecem o artigo 74 da Constituição Federal e os artigos 62 e 113 da Constituição Estadual, sendo fundamental a criação e estruturação de uma unidade específica responsável pela integração do sistema,*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

*coordenação e controle, tendo por objetivo uma gestão responsável, a transparência, a probidade dos atos administrativos, o cumprimento do planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão.*

**b) COMUNICABILIDADE DAS UNIDADES**

Todas as unidades administrativas possuem rotinas de procedimentos e seguem uma lógica estruturada para agilizar os processos setoriais. Quanto aos procedimentos que transitam por mais de um setor, são utilizados instrumentos de protocolo físico e informatizado, dando ênfase a procedimentos em ordem cronológica.

**II - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS (TCE-SC IN 20/2015, anexo VII, inciso II)**

**a) PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**

São efetuados diversos controles de procedimentos internos, dentre os quais destacam-se:

- i. Apreciação nas prestações de contas das Diárias Concedidas aos funcionários da Prefeitura de Nova Itaberaba;
- ii. Verificação e acompanhamento de rotinas contábeis;
- iii. Acompanhamento do cumprimento dos limites de gastos com pessoal;
- iv. Verificação da legalidade de procedimentos contábeis;
- v. Análise dos atos de pessoal (vencimentos e encargos);
- vi. Análise dos processos de convênios;
- vii. Verificação do cumprimento dos dispositivos legais constantes na CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, e demais atos normativos.
- viii. Acompanhamento da Realização da Receita e da Execução da Despesa;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

- ix. Elaboração do SIOPS;
- x. Elaboração do e-Sfinge;
- xi. Assessoramento da administração;
- xii. Execução de atividades contábeis (Empenho, liquidação e Ordem de Pagamento);
- xiii. Elaboração de cronograma de atividades do Sistema de Controle Interno;
- xiv. Acompanhamento da divulgação dos atos da administração (portal da transparência);
- xv. Análise dos pedidos de acesso a informações;
- xvi. Atendimento as entidades Externas (TCU, MP/SC, União, Estados, etc.);

b) AUDITORIAS REALIZADAS

DATA	OBJETO	OBJETIVO	ENCAMINHAMENTO

Fonte: Setor de Auditoria Interna

Não foram realizadas auditorias específicas no período em análise, e sim verificações mensais, com solicitação de esclarecimento dos departamentos, com posteriores orientações, a fim de corrigir falhas e melhorar o sistema de controle.

**III - IRREGULARIDADES VERIFICADAS (TCE-SC IN 20/2015, anexo VII, inc. III)**

Abaixo segue relação das irregularidades verificadas no período que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, indicando os atos de gestão ilegais, o valor do débito, os responsáveis e as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos**

Descrição do Ato	Valor do débito	Medidas de ressarcimento	Avaliação conclusiva das justificativas apresentadas	Responsáveis

Fonte: Controladoria Geral

Não foram encontrados, durante o exercício de 2017, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público.

#### **IV - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL<sup>1</sup>**

Segundo a Controladoria-Geral da União a Tomada de Contas Especial é o Instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

O quadro abaixo detalha o quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso:

Nº	Data de Instauração	Causas	Resultados	Encaminhamentos
-	-	-	-	-

Não foram instauradas, durante o exercício de 2017, processos de tomada de contas especial.

<sup>1</sup> Citar manifestar-se acerca da análise procedida pelos setores competentes sobre a tomada de contas especial, indicando o cumprimento das normas legais e regulamentares, eventuais ilegalidade ou ilegitimidades constatadas, concordando ou não com a conclusão da análise feita pela unidade competente, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer. Prestar informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade sob seu controle, em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas que tenham recomendado ou determinado a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial e respectivos resultados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento;

Esse tópico trata da avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado no exercício no que tange: providências adotadas em cada caso; eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento;

<b>Determinação/Recomendação</b>	<b>Medidas Corretivas Adotadas</b>	<b>Justificativas (para o Não Cumprimento)</b>
----------------------------------	------------------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

--	--	--

Fonte: Controladoria Geral

Durante o exercício de 2017, a Entidade Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

## IX - EXECUÇÃO DAS DECISÕES DE TCE CONTRA GESTORES

Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo.

EXECUÇÃO DAS DECISÕES DE TCE CONTRA GESTORES						
Nº do Acórdão ou título executivo	Data	Nome do responsável	Valor	Situação do processo de cobrança	Data da inscrição em dívida ativa	Ajuizamento e conclusão do processo

Fonte: Controladoria Geral

Não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2017.

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

Em análise a composição da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC, o Controlador Geral do Município entende como regular a sua respectiva estrutura.

O envio da remessa de dados e informações exigidos pelo Tribunal por meio informatizado (e-Sfinge) é coordenado pelo Controlador Geral do Município e, o mesmo comunica os responsáveis quando há notificações de alerta gerados pelos sistema informatizado.

A Prestação de Contas de Gestão encontra-se disponível para visualização e download no Site do Município no link: [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br), publicação realizada dentro dos prazos estabelecidos por esta Instrução Normativa.

É o Relatório.

Nova Itaberaba/SC, 06 de março de 2018

---

CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA

Controlador Interno